

Lei nº 6.486 de 26 de Setembro de 2013

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Convênio, com a Associação de Desenvolvimento do Desenvolvimento do Bairro São Geraldo e Santa Mônica, CNPJ nº 20.059.317/0001-00, reconhecida como Utilidade Pública pela Lei nº 3.395, de 02/06/98, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados em parcela única, como forma de colaboração com a reforma e ampliação da sede da entidade conveniente.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos da ficha orçamentária número 133, suplementada em R\$20.000,00(vinte mil reais) pela anulação parcial da ficha orçamentária número 132.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão